

## PEGASUS Sistema de Folha de Pagamento Build 2.0.0.1313 – 01/03/2020

### E-MAIL informativos

– Mantenha seus e-mails de contato atualizados junto a DAPE SOFTWARE para que você receba os informativos da área trabalhista, previdenciária, do sistema de folha de pagamento e módulos auxiliares.

### ATUALIZAÇÕES

I - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020.

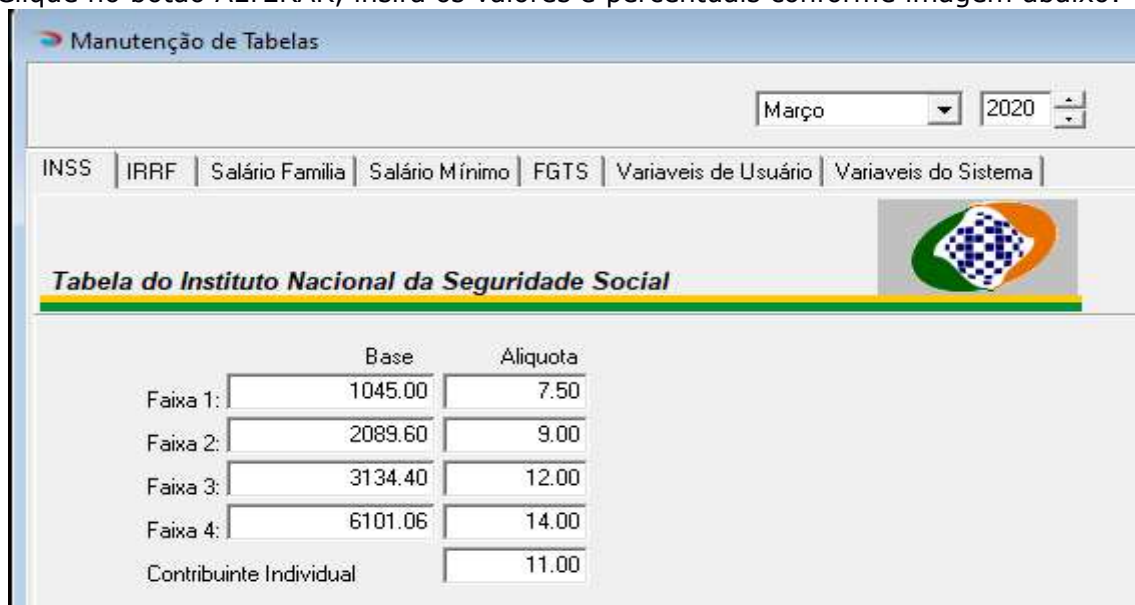
SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.045,00	7,5%
de 1.045,01 até 2.089,60	9%
de 2.089,61 até 3.134,40	12 %
de 3.134,41 até 6.101,06	14%

1- Antes de executar essa atualização **É INDISPENSÁVEL** que a referência da folha de pagamento PEGASUS esteja na competência **MARÇO/2020**;

2 – Após a atualização, o usuário deverá acessar o cadastro de Tabelas do sistema e atualizar a Tabela do INSS com os valores e percentuais conforme orientações abaixo:

- No menu do **PEGASUS**, acesse → DADOS → TABELAS → **INSS**

- Clique no botão ALTERAR, insira os valores e percentuais conforme imagem abaixo:



- Clique **GRAVAR** para salvar as alterações

A nova tabela de INSS funciona de uma maneira diferente das tabelas anteriores, onde a remuneração total sofria o desconto baseado na faixa em que se enquadrava, a partir de agora (Março/2020) o percentual incide por faixa de remuneração, veja os exemplos:

Remuneração Total	Remuneração Faixa	Faixa	%	Contrib.por Faixa	Contrib.Previdenciária
<b>1.000,00 =</b>	1.000,00	1	7,5	75,00	<b>75,00</b>
<b>1.500,00 =</b>	1.045,00	1	7,5	78,375	<b>119,32</b>
	455,00	2	9,0	40,95	
<b>3.000,00 =</b>	1.045,00	1	7,5	78,375	<b>281,63</b>
	1.044,60	2	9,0	94,014	
	910,40	3	12,0	109,248	
<b>5.500,00 =</b>	1.045,00	1	7,5	78,375	<b>628,94</b>
	1044,60	2	9,0	94,014	
	1044,80	3	12,0	125,376	
	2.365,60	4	14,0	331,184	
<b>* 6.500,00 =</b>	1.045,00	1	7,5	78,375	<b>713,09</b>
	1044,60	2	9,0	94,014	
	1044,80	3	12,0	125,376	
	2.966,66	4	14,0	415,332	
* Teto da Tabela = 6.101,06, acima desse valor não há desconto à Previdência.					

- Note que a remuneração total pode se enquadrar em 1 ou mais faixas de desconto dependente do valor;

- No caso da remuneração de 1.000,00, a mesma se encontra totalmente dentro da Faixa 1, logo terá um desconto de 7,5% à Previdência;

- Já na remuneração de 1.500,00, a parte até 1.045,00 sofrerá o desconto de 7,5% da Faixa 1, e o restante da remuneração, no caso 455,00, sofrerá o desconto de 9% da Faixa 2.

- Assim acontece com as demais remunerações dos exemplos, o desconto à previdência ocorrerá em cada parcela da remuneração de acordo com a faixa em que se enquadra, limitado o desconto máximo ao Teto da Tabela.

---

## II - RAIS 2020 ANO BASE 2019

---

O Sistema **PEGASUS** foi atualizado para geração da **RAIS 2020 Ano Base 2019**.

→ **MANUAL RAIS 2020 PEGASUS** encontra-se disponível no sistema **PEGASUS** em:  
→ Help => Manual Online → Manuais → **RAIS 2020 Ano Base 2019** e também através do site [www.dape.com.br](http://www.dape.com.br), na seção → DOWNLOADS → Manuais → **RAIS 2020 Ano Base 2019**

→ **VIDEO AJUDA**, acesse no menu do **PEGASUS**:  
→ Help → Vídeo Help → Processos anuais → **RAIS**

Os programas de validação e transmissão da **RAIS** estão disponíveis no site da **DAPE SOFTWARE** em [www.dape.com.br](http://www.dape.com.br) na seção → **FACILITA RH** → Links Úteis → RAIS +

<http://www.rais.gov.br>

## RAIS /ESOCIAL - ANO BASE 2019

Comunicamos que todas as empresas declarantes do eSocial, que se enquadrarem nos Critérios descritos abaixo, **estão desobrigadas a declarar a RAIS**, e serão bloqueadas de declarar a RAIS pelo GDRAIS 2019 ([Portaria 1.127/2019](#)):

- 1) Empresas obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, em todos os meses do ano-base 2019 (jan a dez/2019);
- 2) Empresas criadas no ano-base 2019 e obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, desde o mês de criação até dezembro de 2019.
- 3) Empresas encerradas em 2019 e obrigadas ao envio de eventos periódicos (folhas de pagamento), inclusive eventos S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos, desde janeiro de 2019 até o mês de encerramento da empresa.

Vale ressaltar que as empresas acima mencionadas estão compreendidas nos grupos 1 e 2 do eSocial, conforme cronograma estabelecido pela [Portaria 1.419/2019](#).

Para as empresas que **não se enquadrarem** nos critérios da desobrigação da [Portaria 1.127/2019](#), além de realizarem a declaração a RAIS ano-base 2019 pelo GDRAIS, devem enviar a declaração ao eSocial, conforme cronograma estabelecido pela [Portaria 1.419/2019](#).

**Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas**, fica mantida a obrigação prevista no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, seguindo o disposto no Manual de Orientação do ano-base 2019, publicado no portal [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br).

### III – REMUNERAÇÕES RECEBIDAS DE OUTRAS FONTES PAGADORAS

#### ( Múltiplos Vínculos )

- Em se tratando de trabalhadores com múltiplos vínculos, para que haja a correta apuração da contribuição previdenciária a ser descontada do trabalhador, no caso deste possuir outras relações de trabalho, amparadas pelo RGPS, na mesma competência, devem ser informados o CNPJ/CPF do(s) outro(s) contratante(s) e a(s) correspondente(s) remuneração(ões).
- Como o salário-de-contribuição do segurado é a soma de todos os valores recebidos no mês, caso o segurado trabalhe para mais de um empregador/contratante, seu salário-de-contribuição será a soma do que receber em cada um deles.
- Se o segurado empregado, inclusive o doméstico e o trabalhador avulso prestar serviços a mais de um empregador/órgão público, ele deve comunicar a todos eles os valores das remunerações recebidas e das contribuições previdenciárias descontadas, de modo a possibilitar o cálculo correto destas, a depender do período de apuração, conforme abaixo:

IndMV	Definição
1	O declarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a remuneração por ele informada (o percentual da(s) alíquota(s) será(ão) obtido(s) considerando a remuneração total do trabalhador).
2	O declarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a diferença entre o limite máximo do salário de contribuição e a remuneração de outra(s) empresa(s) para as quais o trabalhador informou que houve o desconto.
3	O declarante não realiza desconto do segurado, uma vez que houve desconto sobre o limite máximo de salário de contribuição em outra(s) empresa(s).

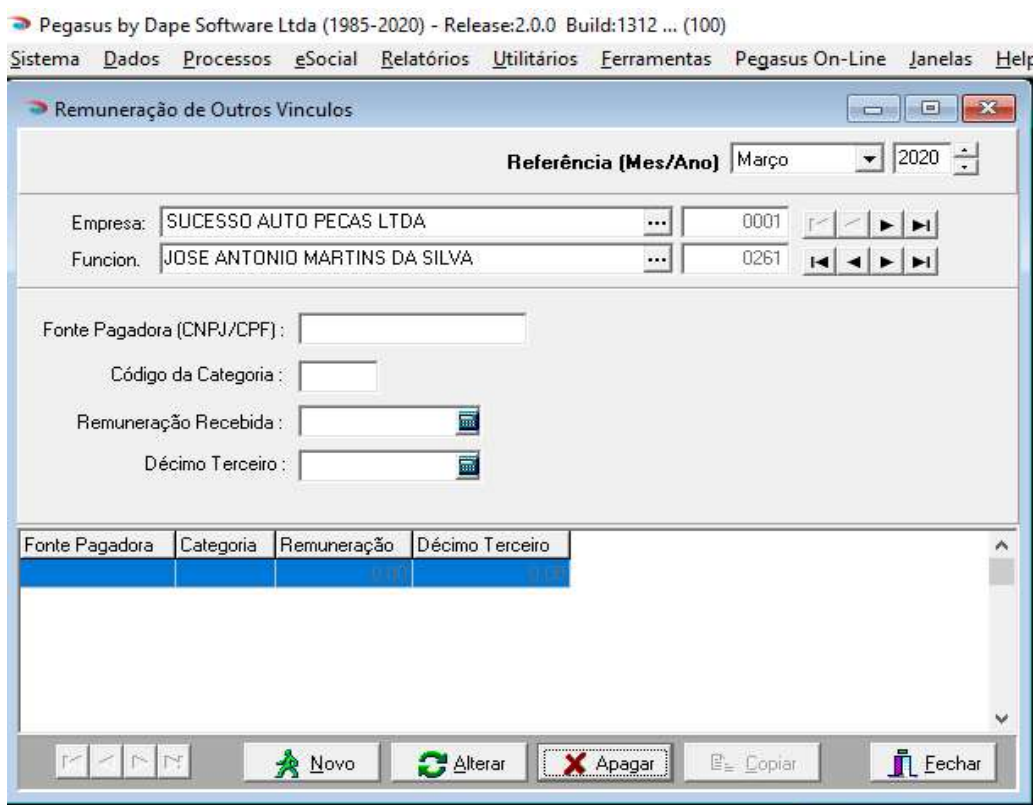
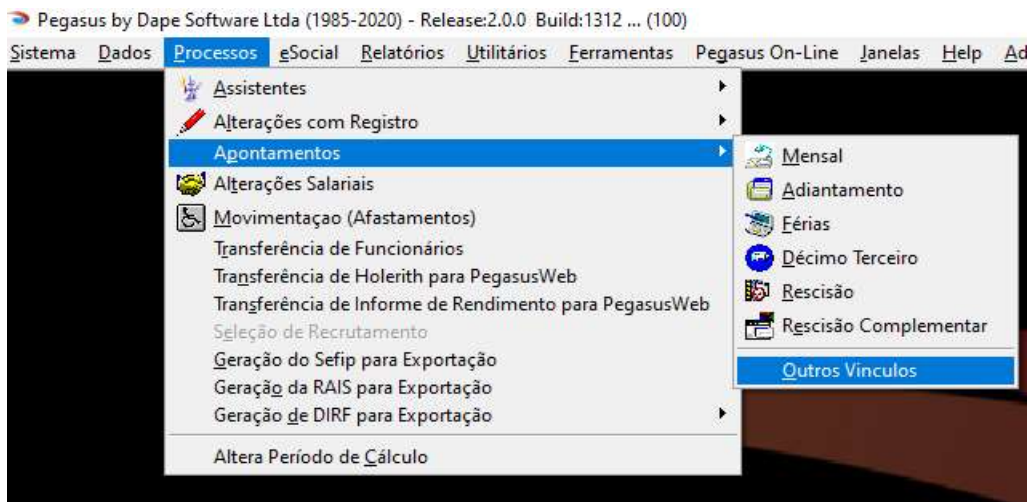
Informações detalhadas sobre o assunto veja em:

<https://portal.esocial.gov.br/manuais/nota-orientativa-20-2019-multiplos-vinculos.pdf>

A fim de automatizar o envio das informações das demais fontes pagadoras do Trabalhador ao eSocial mensalmente, manter histórico das mesmas, e também para facilitar o cálculo das contribuições previdenciárias de acordo com a nova tabela de salário de contribuição que vigora a partir de Março/2020, o sistema de folha passou por modificações importantes, as quais descrevemos abaixo.

### a) Apontamento de Outros Vínculos

- Todo mês, antes de iniciar o cálculo da folha de pagamento dos trabalhadores que prestam serviços a outros empregadores, você deverá informar ao sistema **PEGASUS** as remunerações recebidas, para isso acesse:



- Selecione a Empresa e o Trabalhador que irão receber as informações das remunerações recebidas de outros empregadores (Fonte Pagadora (CNPJ/CPF));
- Clique no botão **NOVO** e inclua as informações solicitadas, **quanto ao campo "Décimo Terceiro", somente informe o valor do Decimo Terceiro recebido de outros empregadores na competência DEZEMBRO**, clique GRAVAR para salvar as informações. Caso tenha mais de uma fonte a ser informada, siga os passos de inclusão novamente.

- Devem ser incluídas todas as Fontes Pagadoras nas quais o Trabalhador recebeu remuneração na competência.
- No exemplo abaixo, o Trabalhador recebeu remuneração de 2 Fontes Pagadoras.

Remuneração de Outros Vinculos

Referência (Mes/Ano) Março 2020

Empresa: SUCESSO AUTO PECAS LTDA 0001

Funcion.: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA 0261

Fonte Pagadora (CNPJ/CPF): 02797989899

Código da Categoria: 101

Remuneração Recebida: 2.000,00

Décimo Terceiro: 0,00

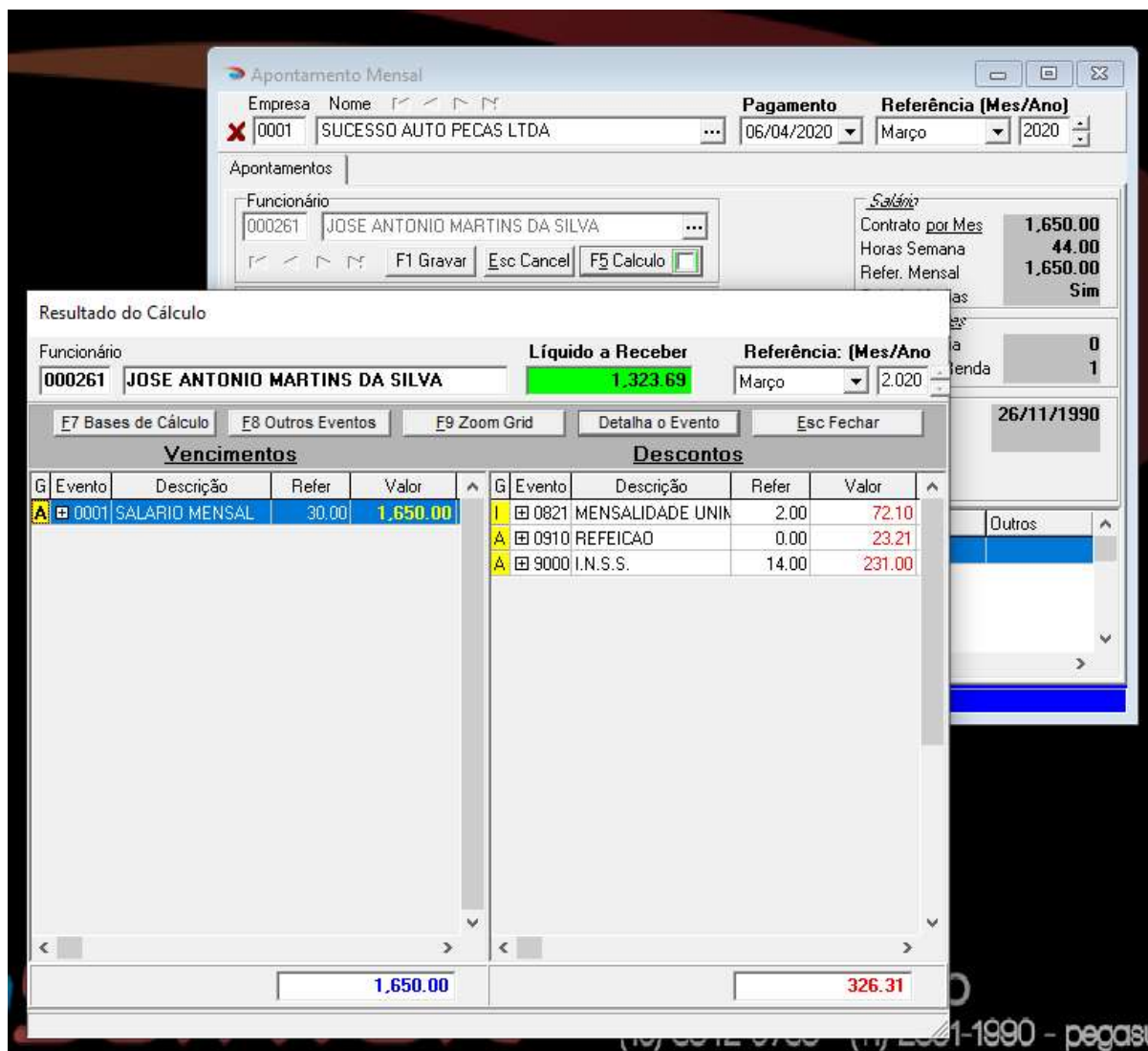
Fonte Pagadora	Categoria	Remuneração	Décimo Terceiro
45.239.852/0001-1	101	1500,00	0,00
027.979.898-99	101	2000,00	0,00

Novo Alterar Apagar Copiar Fechar

### Observações:

- Essa é uma informação mensal, logo, a cada fechamento os lançamentos serão apagados. Para reutilizar as informações de Fontes Pagadoras lançadas em competências anteriores, selecione a competência desejada através do campo "Referência(Mes/Ano)" que se encontra na parte superior direita da tela e a seguir clique no botão "COPIAR". As informações serão copiadas para a competência atual, inclusive os valores, é importante verificar e lançar o valor correta da remuneração na competência, assim como lançar o valor no campo "Decimo Terceiro", somente na competência DEZEMBRO.
- Caso necessite alterar algum valor de remuneração lançado nessa tela após a folha mensal ou rescisão do trabalhador já estiver gravada, será necessário recalcular para apuração com os novos valores.

Tomando por base o exemplo acima, vamos ver como ficará o desconto da contribuição previdenciária do Trabalhador na folha mensal.



**Resultado do Cálculo**

Funcionário: **000261 JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA**      **Líquido a Receber: 1.323,69**      Referência: (Mes/Ano) Março/2020

**Vencimentos**

G	Evento	Descrição	Refer	Valor
A	0001	SALARIO MENSAL	30.00	1.650.00

**Descontos**

G	Evento	Descrição	Refer	Valor
I	0821	MENSALIDADE UNIM	2.00	72.10
A	0910	REFEICAD	0.00	23.21
A	9000	I.N.S.S.	14.00	231.00

Subtotal Vencimentos: 1.650,00      Subtotal Descontos: 326,31

O valor do desconto da contribuição previdenciária foi de R\$ 231,00, vejamos porque:

1.650,00	Salario Mensal
3.500,00	Valor Total recebido de Outros Empregadores
5.150,00	Remuneração Total do mês

- O valor da "Remuneração Total do mês" ( 5.150,00 ), enquadra-se nos descontos percentuais até a Faixa 4 da Tabela de Salário de Contribuição;

- Sabendo que os outros empregadores já efetuaram o desconto da contribuição previdenciária sobre suas respectivas remunerações ( Até 3.500,00 ) , e de acordo com a Faixa de percentuais de desconto, o cálculo da contribuição previdenciária na empresa será o seguinte:

Como o valor da remuneração total (3.500,00) recebido de outros empregadores ultrapassou a Faixa 3 ( 3.134,40 ) da Tabela de Salário de Contribuição, então o valor de 1.650,00 pago pela empresa enquadra-se totalmente dentro da Faixa 4, que é de 14%, logo:

$$1.650,00 \times 14\% = \mathbf{231,00}$$

Tabela INSS para consulta das Faixas Percentuais sobre a remuneração:



Manutenção de Tabelas

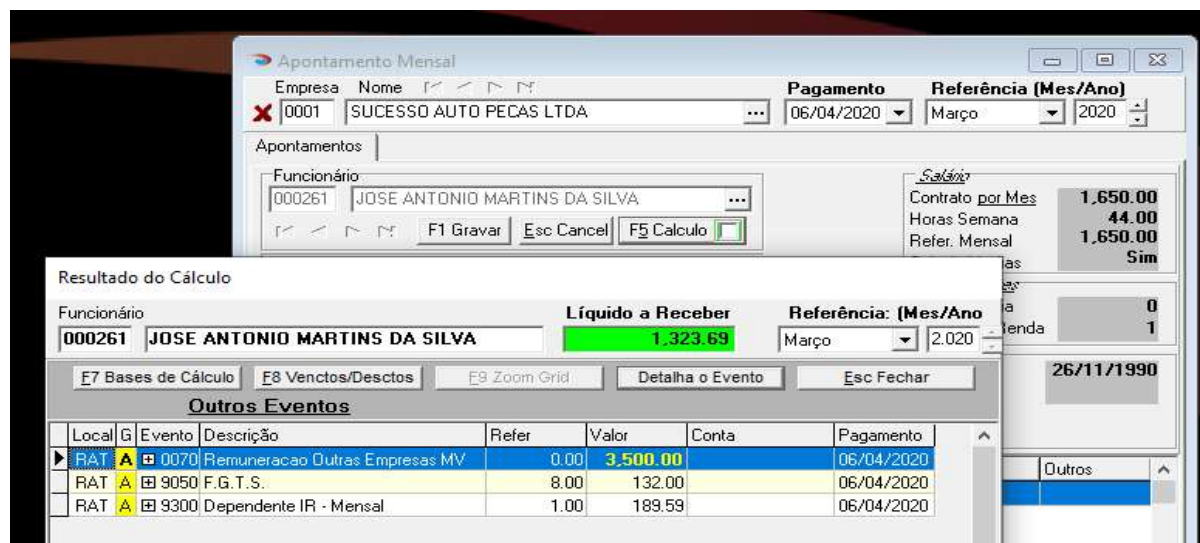
Março 2020

INSS | IRRF | Salário Família | Salário Mínimo | FGTS | Variáveis de Usuário | Variáveis do Sistema

**Tabela do Instituto Nacional da Seguridade Social**

	Base	Aliquota
Faixa 1:	1045.00	7.50
Faixa 2:	2089.60	9.00
Faixa 3:	3134.40	12.00
Faixa 4:	6101.06	14.00
Contribuinte Individual		11.00

O valor da remuneração recebida de outros empregadores pelo trabalhador e lançada no processo "Outros Vínculos", é representada na tela de cálculo do trabalhador através do evento **0070-Remuneração Outras Empresas-MV** ( Tecla F8-Outros eventos ).



Apontamento Mensal

Empresa: 0001 SUCESSO AUTO PECAS LTDA | Pagamento: 06/04/2020 | Referência (Mes/Ano): Março 2020

Funcionário: 000261 JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA

Salário: Contrato por Mes 1.650.00, Horas Semana 44.00, Refer. Mensal 1.650.00

Resultado do Cálculo

Funcionário: 000261 JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA | Líquido a Receber: 1.323.69 | Referência: (Mes/Ano) Março 2020

Outros Eventos

Local	G	Evento	Descrição	Refer	Valor	Conta	Pagamento
		0070	Remuneracao Outras Empresas MV	0.00	3.500.00		06/04/2020
		9050	F.G.T.S.	8.00	132.00		06/04/2020
		9300	Dependente IR - Mensal	1.00	189.59		06/04/2020

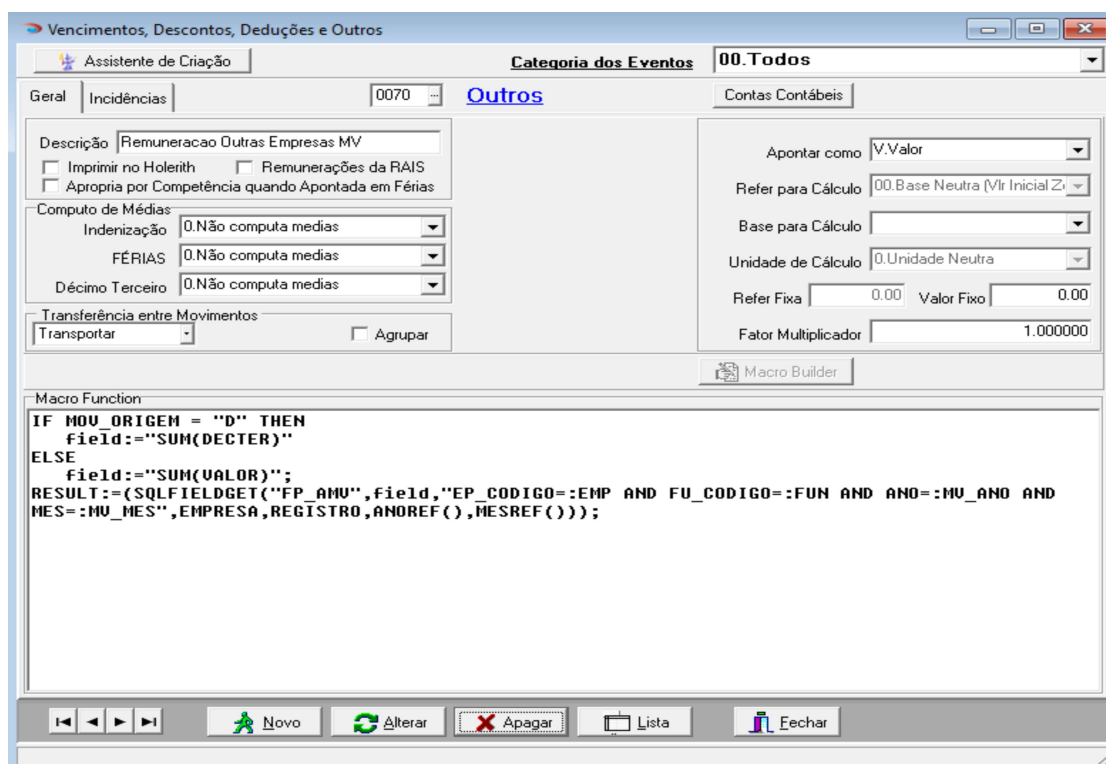


## b) Evento 0070-Remuneração Outras Empresas-MV

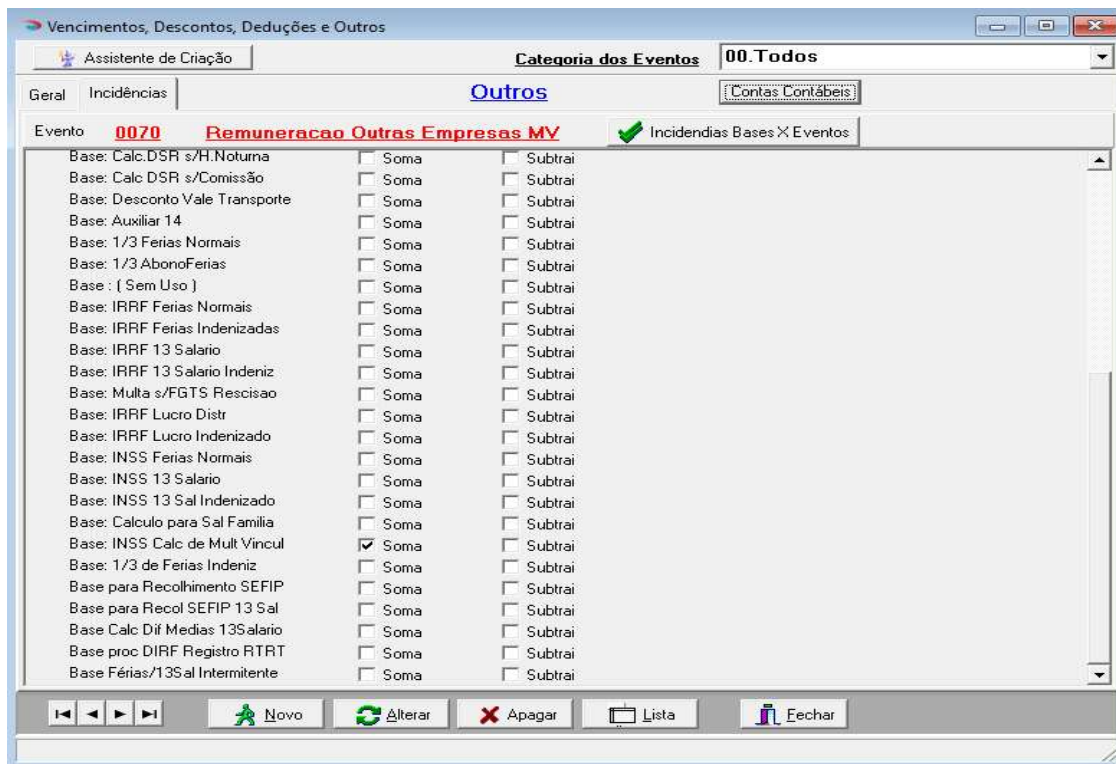
- Acesse Dados → **Eventos** e verifique se o evento da sua folha de pagamento **PEGASUS** está configurado conforme as imagens abaixo, consulte o **Suporte DAPE SOFTWARE** em caso de dúvidas.

Copie e insira a fórmula abaixo clicando no botão MACRO BUILDER

```
IF MOV_ORIGEM = "D" THEN
  field:="SUM(DECTER)"
ELSE
  field:="SUM(VALOR)";
RESULT:=(SQLFIELDGET("FP_AMV",field,"EP_CODIGO=:EMP AND FU_CODIGO=:FUN
AND ANO=:MV_ANO AND MES=:MV_MES",EMPRESA,REGISTRO,ANOREF(),MESREF()));
```



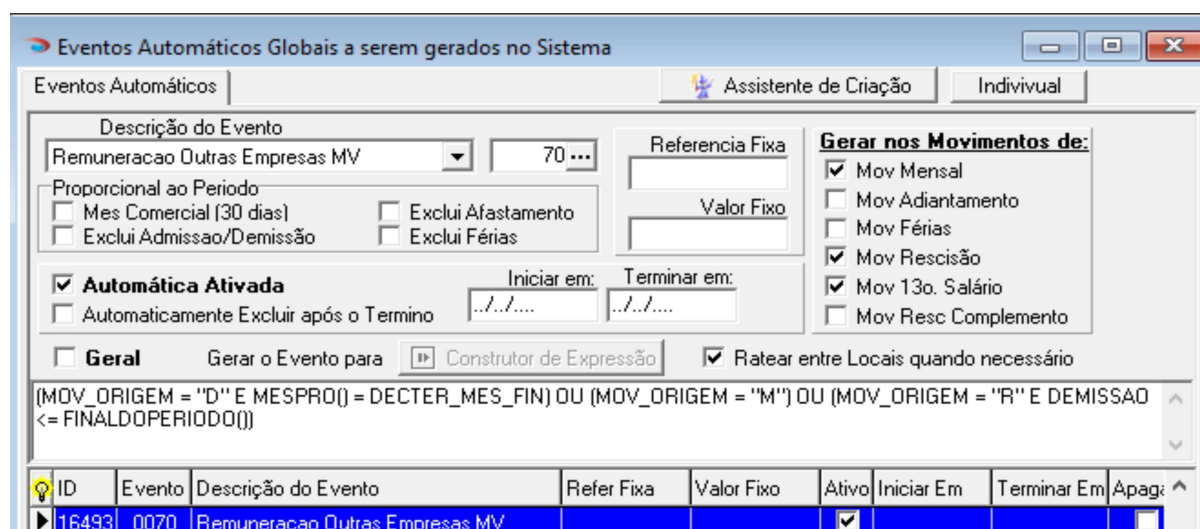
Marque as incidências conforme a imagem abaixo:



### c) Automática do Evento 0070-Remuneração Outras Empresas-MV

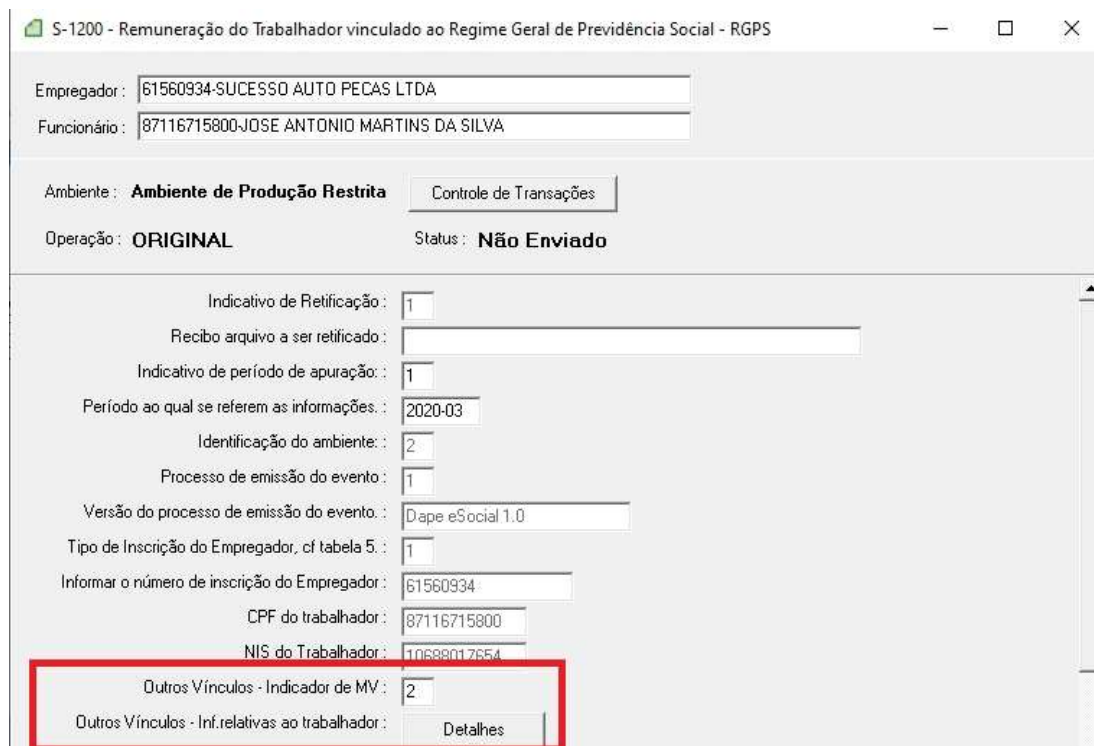
- Acesse Dados → **Automáticas** e verifique se o seu evento está configurado conforme a imagem abaixo, consulte o **Suporte DAPE SOFTWARE** em caso de dúvidas. Copie e insira a fórmula abaixo clicando no botão CONSTRUTOR DE EXPRESSÃO

(MOV\_ORIGEM = "D" E MESPRO() = DECTER\_MES\_FIN) OU (MOV\_ORIGEM = "M") OU (MOV\_ORIGEM = "R" E DEMISSAO <= FINALDOPERIODO())



#### d) eSocial – S1200 ou S2299

- As informações das remunerações recebidas de outras Fontes Pagadoras lançadas no cadastro de "Outros Vínculos" na competência antes do cálculo da folha, assim como o Indicativo de Múltiplos Vínculos, serão gravados automaticamente após processamento dos eventos S1200 Mensal, S1200 Décimo Terceiro (Dezembro), ou então no S2299 e S2399 no caso de Rescisão Contratual do Trabalhador com e sem Vínculo Empregatício.



S-1200 - Remuneração do Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS

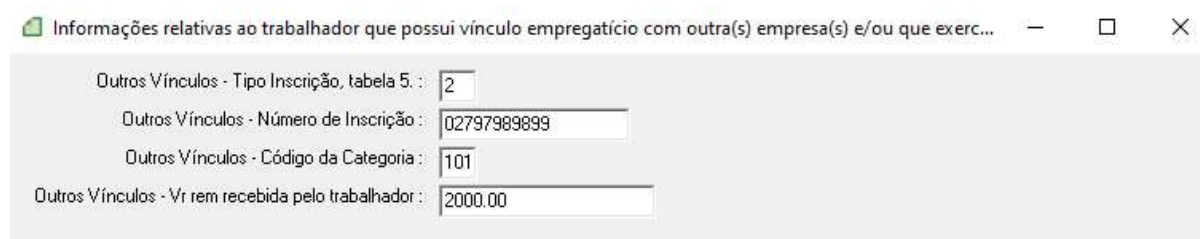
Empregador: 61560934-SUCCESSO AUTO PECAS LTDA  
Funcionário: 87116715800-JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA

Ambiente: **Ambiente de Produção Restrita** Controle de Transações

Operação: **ORIGINAL** Status: **Não Enviado**

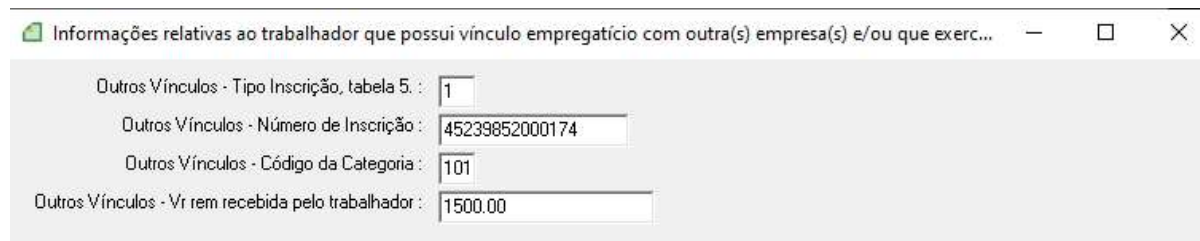
Indicativo de Retificação: 1  
Recibo arquivo a ser retificado:  
Indicativo de período de apuração: 1  
Período ao qual se referem as informações: 2020-03  
Identificação do ambiente: 2  
Processo de emissão do evento: 1  
Versão do processo de emissão do evento: Dape eSocial 1.0  
Tipo de Inscrição do Empregador, cf tabela 5: 1  
Informar o número de inscrição do Empregador: 61560934  
CPF do trabalhador: 87116715800  
NIS do Trabalhador: 10688017654  
**Outros Vínculos - Indicador de MV: 2**  
Outros Vínculos - Inf.relativas ao trabalhador: Detalhes

Fontes Pagadoras lançadas em "Outros Vínculos"



Informações relativas ao trabalhador que possui vínculo empregatício com outra(s) empresa(s) e/ou que exerc...

Outros Vínculos - Tipo Inscrição, tabela 5: 2  
Outros Vínculos - Número de Inscrição: 02797989899  
Outros Vínculos - Código da Categoria: 101  
Outros Vínculos - Vr rem recebida pelo trabalhador: 2000.00



Informações relativas ao trabalhador que possui vínculo empregatício com outra(s) empresa(s) e/ou que exerc...

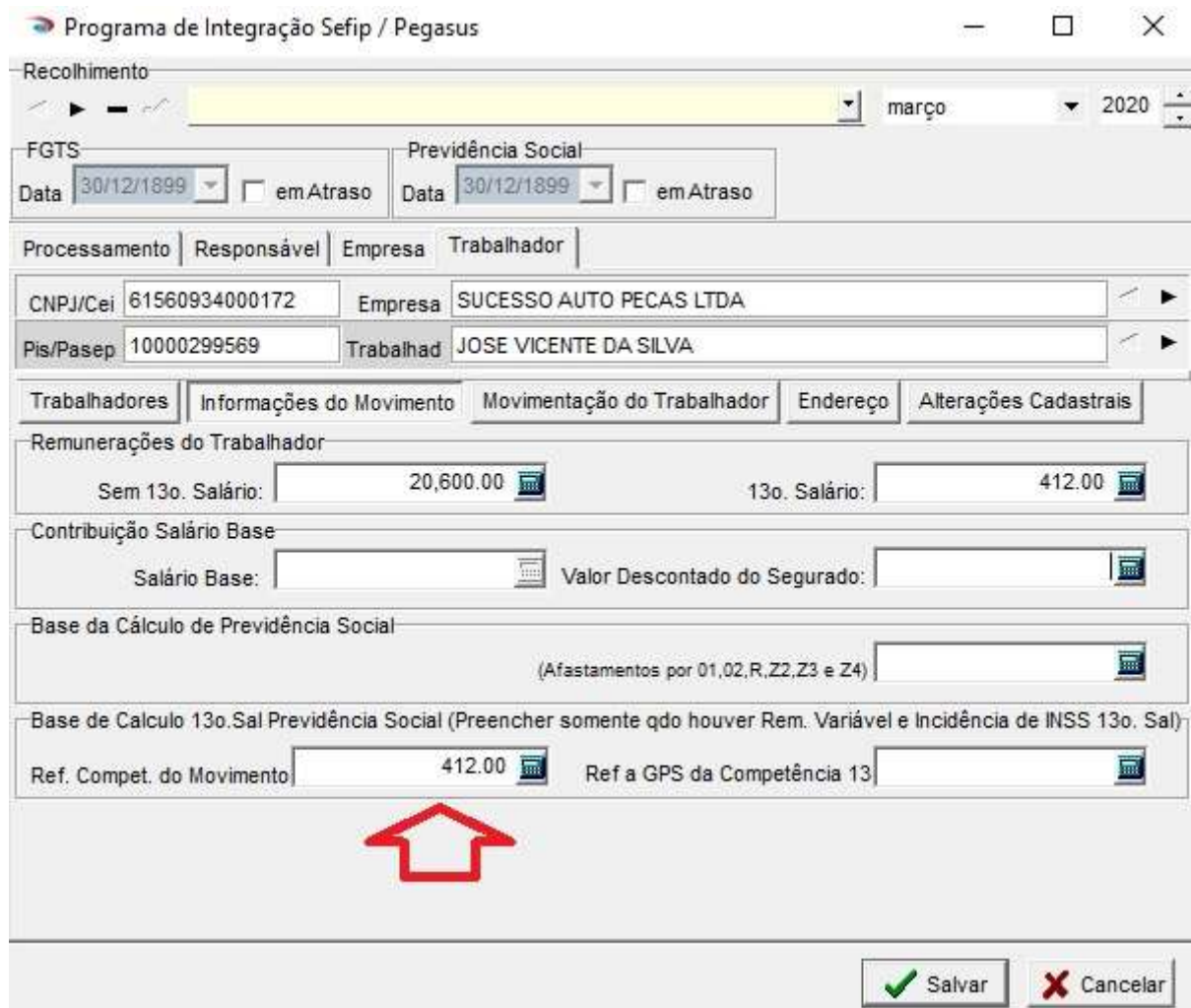
Outros Vínculos - Tipo Inscrição, tabela 5: 1  
Outros Vínculos - Número de Inscrição: 45239852000174  
Outros Vínculos - Código da Categoria: 101  
Outros Vínculos - Vr rem recebida pelo trabalhador: 1500.00

#### IV – TRABALHO INTERMITENTE - GFIP

Nova versão do sistema SEFIP da Caixa E.Federal ( 8.4 de 16/01/2020 ) orienta e passa a permitir a informação do valor do **13º.Salário pago mensalmente** ao trabalhador contratado na modalidade **INTERMITENTE**, desta forma o processamento da SEFIP na folha de pagamento **PEGASUS** foi alterado para gravação desse valor no respectivo campo:

BASE DE CÁLCULO 13º SALÁRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL

→ **Referente à competência do movimento**



Programa de Integração Sefip / Pegasus

Recolhimento

março 2020

FGTS Data: 30/12/1899 em Atraso

Previdência Social Data: 30/12/1899 em Atraso

Processamento | Responsável | Empresa | Trabalhador

CNPJ/Cei: 61560934000172 Empresa: SUCESSO AUTO PECAS LTDA

Pis/Pasep: 10000299569 Trabalhador: JOSE VICENTE DA SILVA

Trabalhadores | Informações do Movimento | Movimentação do Trabalhador | Endereço | Alterações Cadastrais

Remunerações do Trabalhador

Sem 13o. Salário: 20,600.00 13o. Salário: 412.00

Contribuição Salário Base

Salário Base: Valor Descontado do Segurado:

Base da Cálculo de Previdência Social

(Afastamentos por 01,02,R,Z2,Z3 e Z4)

Base de Calculo 13o.Sal Previdência Social (Preencher somente qdo houver Rem. Variável e Incidência de INSS 13o. Sal)

Ref. Compet. do Movimento: 412.00 Ref a GPS da Competência 13:

Salvar Cancelar

## NOVIDADES

---

### PEGASUSWEB

---

O **PEGASUSWEB** é um módulo desenvolvido pela **DAPE SOFTWARE** que trabalha em conjunto com o sistema de folha de pagamento **PEGASUS**. Através dele é possível enviar os demonstrativos mensais (holerith) e anuais (Informe de Rendimentos), dos trabalhadores/sócios/autônomos para os servidores da **DAPE SOFTWARE** com total segurança e confidencialidade. O envio dos dados é feito de forma criptografada através de senhas utilizando um dispositivo (Hardkey) fornecido pela **DAPE SOFTWARE**. Os informes e holeriths dos colaboradores ficam disponíveis na internet em área segura e são acessados através do número do CPF, com senha individual fornecida pelo sistema e autorizada pelo Administrador da folha de pagamento.

Acesso ao **PEGASUSWEB** <http://pegasusweb.dape.com.br>

Informações sobre o módulo **PEGASUSWEB**:

[http://www.dape.com.br/revisoes/Doctos\\_Pegasus/Modulo\\_PEGASUSWEB.pdf](http://www.dape.com.br/revisoes/Doctos_Pegasus/Modulo_PEGASUSWEB.pdf)

## INFORMATIVOS

---

### SITE DA DAPE SOFTWARE

---

Visite o site da **DAPE SOFTWARE** em [www.dape.com.br](http://www.dape.com.br) , conheça nossos produtos e mantenha-se sempre informado das novidades e notícias importantes.